



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Ducentésima Décima Nona Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo nono dia do mês de maio de 2026, às 14:00h, de modo videoconferência, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também o Senhor Vice-Presidente, Méd. Vet. Celio Pires Garcia, a Senhora Tesoureira, Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida, Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto, Méd. Vet. Cicero Rodrigues Feitosa Nunes, Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros e a Conselheira Suplente Glaycione Costa Rodrigues, com direito a voto, em substituição Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves. A Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves comunicou, por *e-mail*, a sua justificativa de ausência. Falta justificada. Ainda presentes a Chefe de Gabinete Valdênia Pereira da Silva e o Assessor Jurídico do CRMV-CE, Adv. Cyro Régis Queiroz Alencar. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 219ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 218ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **3.1 – Da Presidência.** Dr. Daniel Viana apresentou aos presentes os principais temas discutidos na Câmara de Presidentes, realizada em Brasília. Inicialmente, abordou a obrigatoriedade da inscrição dos professores dos cursos de Medicina Veterinária nos Conselhos Regionais, destacando a necessidade de aproximação com as instituições de ensino superior públicas e privadas para promover a conscientização administrativa acerca dessa exigência legal. Informou que serão realizadas tratativas junto aos reitores da Universidade Estadual e da Universidade Federal do Cariri, solicitando, ainda, o apoio dos coordenadores de curso presentes na plenária para fortalecer essa iniciativa. Na sequência, trouxe à pauta a necessidade de inscrição dos peritos oficiais nos respectivos Conselhos de Classe, mencionando, como exemplo, a atuação de um profissional responsável pela perícia do caso conhecido como "cão orelha", que teria realizado o trabalho sem estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina. Reforçou o entendimento de que apenas profissionais devidamente registrados podem exercer atividades financiadas pelo Sistema CFMV/CRMVs, ressaltando a importância do rigor na verificação dessa condição. Em seguida, apresentou uma avaliação da Expocrato, registrando percepção de redução na qualidade da exposição agropecuária, evidenciada pela menor presença de máquinas agrícolas e pela baixa quantidade de animais expostos. Destacou, contudo, o êxito do Seminário de Responsabilidade Técnica promovido pelo Conselho. Também apontou problemas estruturais observados durante o evento, como a insuficiência de áreas sombreadas para os animais, e elogiou o trabalho desenvolvido por André Medeiros na área de bem-estar animal. Prosseguindo, informou sobre as tratativas em andamento com o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) para viabilizar a vacinação e a titulação antirrábica de médicos-veterinários e zootecnistas. Relatou a baixa adesão dos profissionais à iniciativa, registrando que, de um universo superior a quatro mil profissionais, aproximadamente quinhentos realizaram inscrição. Informou que a logística será organizada somente após o aumento do número de interessados, visando maior eficiência na execução da ação. Por fim, destacou a importância da observância do rito processual no julgamento dos Processos Éticos Profissionais, enfatizando que os conselheiros devem exercer plenamente suas prerrogativas, inclusive requerendo vista dos autos, manifestando divergências quando cabíveis e assegurando o contraditório e a ampla defesa, de modo a garantir decisões justas e fundamentadas, independentemente do tempo de tramitação dos processos. **3.2 – Da Vice-Presidência.** O Vice-Presidente, Dr. Célio, discutiu a importância de que as associações de criadores sejam administradas por seus próprios criadores, ressaltando que essa gestão contribui para uma melhor representação dos interesses do setor. Na oportunidade, relatou dificuldades observadas durante a Expocrato em razão da adoção de novas regras de pesagem para animais zebuínos, as quais teriam prejudicado a participação de criadores que seguiam os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ). **3.3. – Da Secretária-Geral. 3.3.1 – Movimentação de Pessoa Física (12/06/2026 à 23/07/2026).** Transferência Recebida-CE-06316-VP-ALINE ALBERTI MORGADO, Prima-CE-06377-VP-ANA CAROLINA FONTINELE DE MESQUITA, Prima-CE-06348-VP-ANA CAROLINA LEITE ARAÚJO, Prima-CE-06356-VP-ANA CLARA ALVES MAIA, Prima-CE-06355-VP-ANA CLAUDIA PINHEIRO RODRIGUES, Prima-CE-06375-VP-ANA LÚCIA AMARAL SAMPAIO, Prima-CE-00514-ZP-BRUNA DANTAS NOGUEIRA, Prima-CE-06347-VP-BÁRBARA ATAÍDE TENÓRIO, Prima-CE-06351-VP-CAMILA FERREIRA RUSSO, Prima-CE-06378-VP-CAYLLA RYANE GOMES SANTIAGO, Prima-CE-06321-VP-CICERO TIAGO BRAGA ALVES, Prima-CE-

06341-VP-CRISTIANO ALVES DA SILVA, Prima-CE-06334-VP-CÍCERA MIKAELE FERNANDES DOS SANTOS, Prima-CE-06337-VP-DAVI MARTINS BRANDÃO, Prima-CE-06326-VP-DÉBORA MILENA VIEIRA, Prima-CE-06346-VP-ESTER MARES FERREIRA FEITOSA, Prima-CE-06354-VP-EVELYN DE CASTRO BATISTA GUEDES, Prima-CE-06322-VP-FERNANDA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, Prima-CE-06374-VP-FILIPPE BRASIL HITZSCHKY MADEIRA BARROS, Prima-CE-06373-VP-GABRIELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Prima-CE-06325-VP-GIOVANA STELLA SANTOS BEVILAQUA, Prima-CE-06363-VP-HAYANNA AGUIAR SEMIÃO, Prima-CE-06344-VP-IANDARA MACHADO MARTINS, Prima-CE-06329-VP-IANNY BRUNA DE SOUSA LIMA, Prima-CE-06362-VP-IVNA TICIANNE LIMA BARRETTO, Prima-CE-06343-VP-IVONE LOUISE FREIRE COELHO, Prima-CE-06338-VP-JOÃO GUILHERME SANTOS CAVALCANTI, Prima-CE-06371-VP-JÉSSICA BRAGA CRUZ, Prima-CE-06345-VP-KELIDA FERREIRA DE BRITO SARAIVA, Prima-CE-00512-ZP-KILMER OLIVEIRA SOARES, Prima-CE-06352-VP-LANNA MYRELLA SIMÃO DA SILVA, Prima-CE-06366-VP-LAURA MILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Prima-CE-06342-VP-LIVIA QUEIROZ DA SILVA, Prima-CE-00513-ZP-LUDMILLA COSTA BRUNES, Prima-CE-06350-VP-MARCELLA DÁLIA VIEIRA, Prima-CE-06357-VP-MARCOS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, Prima-CE-06368-VP-MARIA EDUARDA PINHEIRO TEIXEIRA, Prima-CE-06367-VP-MARÍLIA DE PAIVA MONTENEGRO NOGUEIRA, Prima-CE-06319-VP-NATHÁLIA JANUÁRIO DE ARAÚJO, Prima-CE-06372-VP-PAULA LARISSA DE SOUSA PAULO, Prima-CE-06317-VP-PETRUS SIDRIN ALENCAR, Prima-CE-06360-VP-RAQUEL FONTENELE THÉ PASSOS, Prima-CE-06361-VP-RODRIGO AGOSTINHO RODRIGUES, Prima-CE-06349-VP-SARA PINHO DE CAMILLIS, Prima-CE-06376-VP-SARAH ANDRESSA SAMPAIO PINTO, Prima-CE-06330-VP-SYNARA PÁSCOA QUEIROZ SOUSA, Prima-CE-06323-VP-THAIS GOMES VASCONCELOS, Prima-CE-06369-VP-THAMIRIS DE SOUSA COSTA, Prima-CE-06327-VP-THAYS FERREIRA DA SILVA, Prima-CE-06365-VP-THIAGO ALVES ANDRADE, Prima-CE-06336-VP-WALERIA MOREIRA BARROSO, Prima-CE-06364-VP-WYÁSKARA DAIANY DA SILVA LINS, Prima-CE-06358-VP-YASMIN LOPES CASTRO, Prima-CE-06328-VP-YASMIN MAGALHÃES FARIAS, Prima Cancelada-CE-00353-ZP-ANTONIO ARICLÉZIO CARLOS CRUZ, Prima Cancelada-CE-00486-ZP-BRENO HENRIQUE DE SOUZA, Prima Cancelada-CE-00211-VP-FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Prima Cancelada-CE-00481-ZP-HELEN DA SILVA ANDRADE, Prima Cancelada-CE-00480-ZP-SILVIO DE SOUSA JUNIOR, Prima Reativada-CE-03837-VP-JOSÉ GERARDO VASCONCELOS MORAIS, Prima Reativada-CE-04267-VP-LUCIANNA DE MORAES ALMEIDA, Secundária-CE-06339-VS-CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEDROZO, Secundária-CE-06335-VS-LAYNASLAN ABREU SOARES, Secundária Cancelada-CE-02886-VS-PAULO RICARDO FIRMINO, Transferência Concedida-CE-06148-VP-CLARISSA RIBEIRO ALVES, Transferência Concedida-CE-04588-VP-VANESSA CRISTINA FROTA SIQUEIRA, Transferência Reativada-CE-06353-VP-CÂNDIDA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, Transferência Recebida-CE-06331-VP-CAROLINA SANTIAGO PAIVA, Transferência Recebida-CE-06320-VP-CELSO HENRIQUE SOUZA COSTA BARROS, Transferência Recebida-CE-06324-VP-DANIELA RAQUEL DE FREITAS SOUSA, Transferência Recebida-CE-06318-VP-DAVI EMANUEL RIBEIRO DE SOUSA, Transferência Recebida-CE-06340-VP-DENNY PARENTE DE SÁ BARRETO MAIA LEITE, Transferência Recebida-CE-06359-VP-FLAVIANE TELES DE SOUZA, Transferência Recebida-CE-05830-VP-MARIA IZABEL ARAUJO CARVALHO, Transferência Recebida-CE-01924-VP-RODRIGO TENORIO PADILHA e Transferência Recebida-CE-04681-VP-SUELLEM DOS SANTOS DANTAS.

3.3.2 – Movimentação de Pessoa Jurídica (12/06/2026 à 23/07/2026). Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04378-PJ-LETICIA REGIA SOUSA DE CARVALHO, Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04785-PJ-PET PLUS STORE LTDA, Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03311-PJ-PONTO DO PRODUTOR LTDA, Cancelamento Encerramento Atividades-CE-05113-PJ-RSG PET SERVIÇOS LTDA, Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03751-PJ-SUELEN FERREIRA DE SENA DA SILVA, Registro-CE-05231-PJ-ANTONIO E. DA S. DE LIMA LTDA, Registro-CE-05235-PJ-ARATUBAVET SERVIÇOS MEDICINA VETERINÁRIA LTDA, Registro-CE-05230-PJ-ARTUR OSVALDO GUEDES QUINTINO, Registro-CE-05241-PJ-CLINICA SERRANO LTDA, Registro-CE-05229-PJ-CRIATÓRIO SÃO JOSÉ, Registro-CE-05238-PJ-GABRIEL LOPES FERREIRA, Registro-CE-05225-PJ-HOSPITAL VETERINARIO SPMV DE JUAZEIRO LTDA, Registro-CE-05228-PJ-ISAAC HODYSSEU MARTINS SAMPAIO LTDA, Registro-CE-05223-PJ-ISMAEL BEZERRA BARBOSA, Registro-CE-05234-PJ-J. DOS SANTOS, Registro-CE-05226-PJ-JJR DIAS EAOS CASA CANINA LTDA, Registro-CE-05236-PJ-L. SOUZA E CIA LTDA, Registro-CE-05237-PJ-M. SILVA BRAGA DE SOUSA, Registro-CE-05227-PJ-MARIA GUTIRENE FERREIRA COELHO, Registro-CE-05233-PJ-MASTER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Registro-CE-05239-PJ-OMNI VET LDTA, Registro-CE-05232-PJ-SOFIA LOPES SOUZA, Registro-CE-05240-PJ-WS RAÇÕES LTDA, Suspensão-CE-05133-PJ-PET DI PRAIA LTDA e Suspensão-CE-04828-PJ-SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA.

3.4 – Da Tesouraria. A Dra. Patrícia Facó apresentou o relatório contábil referente ao mês de junho de 2026, informando que a arrecadação mensal totalizou R\$ 461.303,42, enquanto o montante acumulado no período de janeiro a junho atingiu R\$ 2.693.000,00. Destacou que houve crescimento médio de 16% em comparação com o mesmo período de 2025. Registrou, contudo, redução na arrecadação de taxas e alertou para a tendência sazonal de queda na receita, recomendando cautela na realização de despesas e intensificação das ações voltadas à recuperação de créditos em atraso.

3.5 – Dos Conselheiros. O Dr. Cláudio Henrique Medeiros propôs a criação de uma comissão destinada a homenagear médicos-veterinários e zootecnistas do Estado do Ceará, destacando a importância do reconhecimento institucional aos profissionais da área. Após discussão da matéria com Daniel Viana e o Vice-Presidente, Dr. Célio, foi deliberado que, considerando a existência de resolução anterior

voltada ao reconhecimento de docentes, será constituído um grupo de trabalho para elaborar proposta de nova regulamentação que contemple tanto o âmbito acadêmico quanto o exercício profissional. Ficou estabelecido o prazo de dois meses para a apresentação da proposta. **3.6 - Da Superintendência.** Registrou-se que não houve manifestação da Superintendente durante a reunião, em razão de sua ausência, devidamente justificada por afastamento decorrente de atestado médico. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - (Ad-Referendum) Processo 0330028.00000063/2026-73 - Conversão de P.A. nº 1340/2020, Referente ao Auto de Infração Nº 2494/2020, da empresa LINCOLN S SANTOS CRMV-CE 0 PJ 4405, CPNJ: [REDACTED]**

e 4.1.2 - (Ad-Referendum) Processo 0330028.00000062/2026-82 - Conversão de P.A. nº 1341/2020, Referente ao Auto de Infração Nº 2493/2020, da empresa LINCOLN S SANTOS CRMV-CE 0 PJ 4405, CPNJ: [REDACTED]: Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou os Processos nº 03300286063/2022/73 e nº 0330028606/2022/82, referentes às empresas de Lincoln S. Santos, informando que foram proferidas decisões judiciais, em sede de tutela de urgência, suspendendo os autos de infração lavrados em razão da ausência de registro. Registrou que o Conselho deu cumprimento às determinações judiciais e que aguarda manifestação do Departamento Jurídico para adoção das providências cabíveis. **4.1.3 - (Sobrestamento) Processo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - CENTRALVET COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, [REDACTED]** Foi apreciada a matéria relativa ao sobrestamento do processo de cancelamento de registro da pessoa jurídica Central Vet Comercial Distribuidora, em razão da aplicação de resolução desatualizada. Após análise, discussão e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, deliberar pelo encaminhamento do processo à Fiscalização para realização de diligência, com a finalidade de confirmar a inexistência de atividade privativa da Medicina Veterinária, retornando posteriormente à apreciação do Plenário para nova deliberação. **4.1.4 - Processo 0330022.00000002/2026-49 - Processo Ético-Profissional - Denunciante: Méd. [REDACTED] - Denunciado: MED. [REDACTED] - (Solicitação de conversão para anônimato em denúncia):** Foi submetido à apreciação do Plenário processo oriundo da Comissão de Admissibilidade (CAD), em razão de requerimento posterior de anonimato formulado pela denunciante. Registrou-se que, no momento da apresentação da denúncia, a requerente não solicitou a preservação de sua identidade, tendo o pedido sido apresentado somente após o recebimento do ofício que comunicava a instauração do Processo Ético-Profissional (PEP). O Senhor Presidente esclareceu que, considerando a necessidade de análise quanto à possibilidade de prosseguimento do feito diante do pedido de anonimato, a matéria foi encaminhada ao Plenário para deliberação, observando-se as disposições da Resolução CFMV nº 1.666/2025 quanto à competência do Plenário para avaliação de situações relacionadas à instauração de Processo Ético-Profissional. Na sequência, foi analisada a denúncia envolvendo a realização de procedimentos odontológicos associados à ozonioterapia e à acupuntura sem a utilização de anestesia geral. Durante as discussões, foram abordados aspectos técnicos relacionados à segurança, eficácia e respaldo científico dos procedimentos, bem como os riscos associados à realização de tartarectomia sem anestesia geral, especialmente quanto à possibilidade de aspiração de líquidos e demais intercorrências. Foi apresentado parecer da Associação Brasileira de Odontologia Veterinária, destacando os riscos técnicos e clínicos relacionados à realização de procedimentos odontológicos sem anestesia geral. Também foi ressaltado que a Comissão de Admissibilidade realiza análise preliminar dos fatos, cabendo ao Plenário a decisão quanto à instauração ou ao arquivamento do Processo Ético-Profissional, conforme análise dos elementos constantes nos autos. Após as discussões, a matéria foi submetida à votação, tendo o Plenário deliberado, por maioria, pelo arquivamento do processo, em razão da ausência de elementos suficientes para caracterização de infração ética. Registrou-se voto divergente do Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, que se manifestou pela instauração do Processo Ético-Profissional. **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: **4.2.1 - Processo 0330025.00000129/2026-17 - ISENÇÃO DE ANUIDADE - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional NOE TADEU CORREA VELLOSO CE-00607-VP - DEFERIR;** **4.2.2 - Processo 0330030.00000030/2026-76- Auto de Infração 93529/2026 da Empresa MK DE SOUZA OLIVEIRA - CE 04950 - PJ. Auto de Multa 39/2026 - DEFERIR;** **4.2.3 - Processo 0330026.00000057/2026-33 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - AGROCENTER (JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS - DEFERIR.** **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: **4.3.1 - Processo 0330029.00000065/2026-05 - AUTO DE INFRAÇÃO 93499/2026 DA EMPRESA F G COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CE 04345 SJ. Auto de multa 34/2026. Recurso Administrativo - INDEFERIR;** **4.3.2 - Processo 0330029.00000046/2026-79 - Auto de Infração 93476/2026 da Empresa S LOPES SOUZA LTDA - CE 04397 SJ. Auto de Multa 47/2026. Recurso Administrativo - DEFERIR.** **Referente ao 4.3.3 - Processo 0330026.00000052/2026-78 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - LEONARDO LUIZ LEITE SILVA / LEO RACOES, a relatora Juliana Almeida informou que o processo de cancelamento de registro da empresa Leonardo Luiz Leite Silva Léo Rações foi devolvido ao presidente, por não caber análise do plenário segundo a Resolução 1475/2022.** **4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: **4.4.1 - Processo 0330030.00000048/2026-11 - Auto de Infração 93535/2026 da Empresa A. D BARBOSA DE MELO - FARMAVET - CE 02833 SJ. Auto de Multa Nº 42/2026. Recurso Administrativo - DEFERIR;** **4.4.2 - Processo 0330026.00000107/2026-68 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - PCL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / COMERCIAL DIOGENES - INDEFERIR;** **4.4.3 - Processo 0330026.00000049/2026-08 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - A ALMEIDA DA FRANCA /**

CASA DO ANIMAL - VETMIX, [REDACTED] **DEFERIR** o cancelamento do registro, mas **INDEFERIR** a anulação das anuidades por intempestividade do pedido. **4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.5.1 - Processo 0330026.00000118/2026-66 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - VICENTE DE PAULA JACOME DE LIMA - **DEFERIR**; 4.5.2 - Processo 0330030.00000131/2026-40 - Auto de Infração 93578/2026 da Empresa IG- INSTITUTO GESTÃO - CE 04511 SJ. Recurso Administrativo - **INDEFERIR**; 4.5.3 - Processo 0330030.00000132/2026-31 - Auto de Infração 93579/2026 da Empresa IG- INSTITUTO GESTÃO - CE 04511 SJ. Recurso Administrativo - **DEFERIR** excepcional do prazo, condicionado à suspensão imediata de atividades como cirurgias e internações até a efetiva regularização. 4.5.4 - Processo [0330030.00000118/2026-60](#) - Auto de Infração 93573/2026 da Empresa CENTRO VETERINARIO POPULAR DO CEARA - CE 04846 PJ. Recurso Administrativo - **DEFERIR**. **4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.6.1 - Processo 0330030.00000107/2026-62 - Auto de Infração 93571/2026 da Empresa MFF CLINICA VETERINARIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CE 03805 PJ. Recurso Administrativo - **DEFERIR**; 4.6.2 - Processo 0330030.00000070/2026-07 - Auto de Infração 93548/2026 da Empresa EMANUELA DANTAS BRANDAO - CE 04806 PJ. Auto de Multa 46/2026. Recurso Administrativo - Por cinco votos a dois, o plenário decidiu encaminhar o processo ao departamento jurídico para opinar sobre a legalidade da RT de um dia.; 4.6.3 - Processo [0330026.00000039/2026-98](#) - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - ELVIRA FERNANDES LIMEIRA / [REDACTED] **DEFERIR**; 4.6.4 - Processo [0330030.00000003/2026-28](#) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93500/2026 DA EMPRESA PROCAMPO PET STORE LTDA - CE 03766 SJ. AUTO DE MULTA Nº. 32 / 2026. Recurso Administrativo - **INDEFERIR**. **4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Glaycione Costa Rodrigues em substituição à Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.7.1 - Processo 0330029.00000027/2026-56 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93472/2026 DA EMPRESA ZV RAÇÕES PET SHOP - CE 04372 SJ. AUTO DE MULTA Nº 48/2026. Recurso Administrativo - **INDEFERIR**. **Referente ao 4.7.2 - Processo [0330030.00000117/2026-69](#) - Auto de Infração 93572/2026 da Empresa MARIA MIRIA CAVALCANTE MARINHO - CE 02221 PJ.** Recurso Administrativo - a relatora optou por não emitir voto e encaminhou o processo para a coordenação de fiscalização realizar uma nova diligência em loco para verificar a situação dos itens pendentes. 4.7.3 - Processo [0330030.00000004/2026-19](#) - AUTO DE INFRAÇÃO 93501/2026 DA EMPRESA F G COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CE 04343 SJ. AUTO DE MULTA 26/2026. Recurso Administrativo - **DEFERIR**. Referente ao Processo 4.7.4 - Processo [0330030.00000105/2026-80](#) - Auto de Infração 93569/2026 da Empresa DRA. ROSE CLINICA VETERINARIA LTDA - CE 04970 PJ - A relatora encaminhou o processo para nova diligência a fim de verificar a veracidade das alegações e a necessidade estrutural. **V – OUTROS ASSUNTOS.** Sem manifestação. **VI – ENCERRAMENTO.** Finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. Méd. Vet. Celio Pires Garcia _____

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro _____

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó _____

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo _____

Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida _____

Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto _____

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues _____

Méd. Vet. Cicero Rodrigues Feitosa Nunes _____

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros _____

Valdênia Pereira da Silva _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 04/08/2026 15:14:37.
- Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 04/08/2026 15:16:08.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/08/2026 15:20:54.
- Francisco Antonio Rocha Macêdo, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/08/2026 15:47:30.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 04/08/2026 16:23:11.
- Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/08/2026 16:26:15.
- Juliana Lopes Almeida, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/08/2026 16:45:41.
- Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 04/08/2026 17:19:25.
- Glaycione Costa Rodrigues, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 06/08/2026 15:39:43.
- Patricia Emilia Gomes Facó, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 06/08/2026 21:54:13.
- Reinaldo Leite Viana Neto, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 07/08/2026 17:26:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667346

Código de Autenticação: 6154a9d326



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282